



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

**APROVADO**  
(PRESIDENTE)

Em 23 ABR. 2019

REQUERIMENTO N.º: 0854

## Informar sobre os trabalhos da autarquia Investe Sorocaba

CONSIDERANDO que Lei 11.864, de 29 de janeiro de 2019 autoriza o Poder Executivo a instituir a Autarquia denominada "INVESTESOROCABA", sob regime especial e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 24547/2019;

CONSIDERANDO que o objetivo da autarquia está definido em Lei, nos seguintes termos:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Autarquia, sob regime especial, com a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos e captação de recursos para fomentar as ações da Administração Pública e instituições privadas, principalmente recursos disponíveis nos diversos órgãos de fomento, bem como gerir todos os projetos e ações passíveis de utilização deste recurso.*

CONSIDERANDO que, dentre várias atribuições estabelecidas no art. 3º da Lei, o inciso X estabelece que:

*X - pesquisar todos os editais dos governos Federal e Estadual as oportunidades relacionados com obtenção de recursos para inscrição do Município, justificando aqueles em que não há interesse.*

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei prevê os princípios que direcionam os trabalhos da autarquia, bem como a obrigação da apresentação dos planos de trabalho e prestação de contas.

CÂMARA MUN. SOROCABA 10-Fev-2019 16:29 187726 1/6



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Art. 7º A INVESTE SOROCABA deverá atuar segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.*

*§ 1º A Diretoria Executiva apresentará anualmente **plano de trabalho para o ano subsequente**, que deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo, detalhando os objetivos e metas planejados, bem como os indicadores de resultado.*

CONSIDERANDO que o Decreto 24.547, de 4 de fevereiro de 2019, aprova o **Regulamento da Autarquia**, sendo que seu art. 18 estabelece a formação da Diretoria Executiva, nos seguintes termos:

*Art. 18. A Diretoria Executiva da INVESTE SOROCABA será composta por 05 (cinco) membros, os quais adotarão as designações de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Desenvolvimento e Relações Institucionais, Diretor de Fomento e Captação de Recursos e Diretor de Desenvolvimento de Operações Urbanas, abaixo identificados:*

CONSIDERANDO que o Art. 20 do Regulamento prevê a necessidade da execução de um processo seletivo para a escolha dos demais membros da Diretoria.

*Art. 20. **Após** a nomeação do Diretor Presidente, os demais membros da Diretoria Executiva serão selecionados por processo seletivo simplificado com análise curricular acadêmica e experiência profissional.*

CONSIDERANDO que após a nomeação do Diretor Presidente, outras pessoas foram devidamente empossadas nos cargos<sup>1</sup>, todavia, segundo pesquisas, não foi localizada nenhuma publicação a respeito da realização de um processo seletivo, mesmo que simplificado, dando publicidade ao processo para propiciar a devida análise dos currículos acadêmicos e profissionais de cada candidato à vaga;

1

| Nome                                  | Cargo                                             | Nomeação            |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|
| Maurício Augusto Coimbra Campanati    | Dir. Presidente                                   | 08/02/19 Dec 24.572 |
| Robson José Candiani Mota             | Dir. Administrativo e Financeiro                  | 01/03/19 Dec 24.635 |
| Alfredo Parise Júnior                 | Dir. de Desenvolvimento e Relações Institucionais | 01/03/19 Dec 24.636 |
| Josiane Francine da Silva             | Dir. de Fomento e Captação de Recursos            | 01/03/19 Dec 24.637 |
| Alexandre Schimmelpfeng Alves de Lima | Dir. de Operações Urbanas                         | 01/03/19 Dec 24.638 |

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 10/03/2019 16:29 187726 2/6



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que o Regulamento determina, em seu artigo 19, os valores auferidos por cada servidor, da seguinte forma:

*Art. 19 Os membros da Diretoria Executiva, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e demissíveis ad nutum, com os seguintes provimentos:*

*I - Diretor Presidente com subsídio análogo ao de Secretário de Sorocaba, com carga horária semanal de 40h, e curso superior como requisito mínimo;*

*II - demais Diretores com remuneração análoga a classe salarial CS-07 da Prefeitura de Sorocaba, com carga horária semanal de 40h, e curso superior como requisito mínimo.*

CONSIDERANDO que A Lei 11.864 estabelece em seu art. 9º que a remuneração dos membros da Diretoria Executiva será fixada pelo Conselho Deliberativo.

*Art. 9º A remuneração dos membros da Diretoria Executiva da INVESTE SOROCABA será fixada pelo Conselho Deliberativo em valores compatíveis com os níveis prevalentes no mercado de trabalho para profissionais de formação profissional e especialização equivalentes.*

CONSIDERANDO que, smj, segundo disposição em Lei, a remuneração dos Diretores não poderia ter sido fixada no Regulamento;

CONSIDERANDO que o art. 6 do Regulamento define a composição do Conselho Deliberativo, nos seguintes termos:

*Art. 6º O Conselho Deliberativo é o órgão supremo da INVESTE SOROCABA, cujas funções serão gratuitas e consideradas relevantes, tendo a seguinte composição:*

*I - Prefeito Municipal;*

*II - Diretor Presidente da INVESTE SOROCABA;*

*III - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;*

*IV - Secretário de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais;*

*V - Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas;*

*VI - Secretário de Planejamento e Projetos;*

*VII - 2 (dois) Conselheiros nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas de notórios conhecimentos e experiência nas áreas de atuação da Autarquia.*

CONSIDERANDO que este Vereador não localizou a nomeação dos dois Conselheiros definidos no inciso VII do art. 6 do Regulamento acima descrito;

CÂMARA MUN. SOROCABA 10/04/2019 16:29 187726 3-6



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que muitas ações da Diretoria Executiva estão atreladas a aprovação do Conselho Deliberativo, órgão supremo, razão pela qual sua efetiva atuação é de suma importância para o sucesso da autarquia;

CONSIDERANDO que em pesquisa realizada, não se verificou nenhuma ação do Conselho Deliberativo e Fiscal;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando:

1) O Conselho Deliberativo já está totalmente composto, inclusive com os Conselheiros estabelecidos no inciso VII do art. 6º do Regulamento? Se sim, informar a data da composição. Se não, por qual motivo?

2) Caso o Conselho Deliberativo ainda não tenha sido devidamente composto, como a Diretoria Executiva está exercendo a suas atribuições sem a autorização deste órgão supremo (art. 6º do regulamento)?

3) Caso o Conselho Deliberativo esteja devidamente composto, quais foram as suas ações e deliberações, norteando os trabalhos da Diretoria Executiva? **Justificar e juntar com as respectivas atas.**

4) Caso o Conselho Deliberativo esteja devidamente composto, quais foram as propostas feitas ao Chefe do Poder Executivo sobre políticas e medidas específicas destinadas a promover o desenvolvimento do Município, conforme o art. 10 Lei?

5) O processo seletivo, para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva, foi realizado de que forma para dar cumprimento ao art. 20 do Regulamento? Foi devidamente publicado os termos deste processo seletivo para que outras pessoas tentassem a vaga?

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 10/06/2019 16:29 187726 4/6



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

6) Quantos currículos foram recebidos para definir os melhores candidatos com base na sua formação acadêmica e experiência profissional? **Justifique a resposta, instruindo-a com cópias de todos os currículos recebidos.**

7) Dentre todos os currículos recebidos, quais foram os critérios utilizados para escolher as pessoas nomeadas, prestigiando na análise curricular acadêmica e experiência profissional do candidato?

8) Por qual motivo a remuneração dos membros da Diretoria Executiva não foi fixada pelo Conselho Deliberativo, em valores compatíveis com os níveis prevalentes no mercado de trabalho, para profissionais de formação profissional e especialização equivalentes, nos termos do art. 9 da Lei ?

9) Tendo em vista que os termos do Regulamento não podem prevalecer frente a Lei, como o Executivo pretende resolver essa questão da remuneração?

10) Qual é o plano de trabalho para o ano de 2019, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo, detalhando os objetivos e metas planejados, bem como os indicadores de resultado, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei?

11) Passados um mês da formação de toda a Diretoria Executiva, quais foram as atividades desenvolvidas pelo INVESTE SOROCABA?

12) Dos editais pesquisados, quais foram de interesse de Sorocaba e quais não foram? Os editais que não há interesse foram devidamente justificados, nos termos do inciso X do art. 3º da Lei?

13) Qual a interloção existente entre o trabalho da autarquia e a servidora alocada em Brasília? De que forma ela tem colaborado com as ações da autarquia? Justifique a resposta.

CÂMARA MUN. SOROCABA 10/Ab/2019 16:30 187726 5-6



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

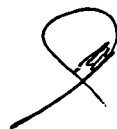
ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.



**PÉRICLES RÉGIS**  
Vereador

Sala das sessões, 10 de abril de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 10/04/2019 16:30 187726 6/6



GP-RIM-1023/19

~~J. AO EXPEDIENTE EXTERNO~~

Sorocaba, 10 de maio de 2019

~~Secretaria de Gestão Administrativa~~

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 0854/19, de autoria do vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre os trabalhos da autarquia "Investe Sorocaba", solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação do prazo da resposta por mais 15 dias, tendo em vista a necessidade de levantamento das informações.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

OPM/PA 1023/19 - SOROCABA 13-Mai-2019 14:13 188775 1/1

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP



GP-RIM-1016/19

~~J. AO EXPEDIENTE EXTERNO~~

~~Secretaria de Gestão Administrativa~~

Sorocaba, 24 de maio de 2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 0854/19, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre os trabalhos da autarquia Investe Sorocaba, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da Investe Sorocaba que o Projeto de Lei que autorizou a criação desta órgão foi apresentado pelo Poder Executivo no exercício de 2018 e recebeu o número 229/2018 e só teve sua aprovação no exercício de 2019 após o recesso parlamentar e que sua aprovação contou com a chancela do nobre vereador, inclusive aperfeiçoando o projeto com três emendas que foram acolhidas e sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo. Após a sanção foi editado o Decreto nº 24.547/2019 aprovando o Regulamento da autarquia e prevendo medidas gradativas para a efetiva implantação da Autarquia, ou seja, para que o órgão possa iniciar seus efetivos trabalhos, há a necessidade de vencer toda a complexidade estrutural e legal para abertura de um novo órgão público. Tais como: viabilização de um espaço sede com infraestrutura mínima (Decreto nº 24.630/2019), inscrições nos cadastros federal (CNPJ), estadual e municipal, abertura de conta bancária, e noticiando a criação da autarquia ao Tribunal de Contas do Estado, também foi feito o planejamento orçamentário e a concretização da alteração no orçamento municipal feita através do Decreto nº 24.676/2019 publicado no D.O. em 12/04/2019; Vencida essas etapas, houve a necessidade da criação de uma Comissão Permanente de Licitação (feita através da Portaria nº 01/2019 em 01/04/2019) para que possamos iniciar os processos licitatórios para aquisição dos serviços pertinentes a operação de um órgão público, tais como um sistema de Gestão Financeira, Contábil e Audesp, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Compras, Gestão de Contratos, Portal da Transparência e LAI (Lei de Acesso a Informação, e-SIC). E neste exato momento conseguimos concluir o processo licitatório onde a empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal foi a vencedora e fará a implantação de todos os módulos e sistemas que permitirão o pleno funcionamento e acompanhamento das atividades da autarquia.

Isto posto, informamos:

1. O Conselho Deliberativo atualmente está com 75% da sua composição, tendo como data base a edição do decreto nº 24.547/2019 de 4 de fevereiro de 2019. Os conselheiros referenciados pelo inciso VII do art. 6º estão sendo selecionados pelo Prefeito Municipal dentre pessoas de notórios conhecimentos e experiência nas áreas de atuação da Autarquia, e serão nomeados por decreto ainda neste período de implantação do órgão.
2. A não plenitude da composição do Conselho Deliberativo não inviabiliza a implantação da autarquia.
3. O Prefeito Municipal, constituído presidente do Conselho Deliberativo, decretou que o Diretor Presidente da Investe Sorocaba promova a adoção gradativas das medidas necessárias para a efetiva implantação da Autarquia, conforme edição do decreto nº 24.547/2019, art. 2º.
4. O Conselho Deliberativo aguarda que a Diretoria Executiva termine as medidas estruturais e legais mínimas necessárias para a implantação da Autarquia para que possa desenvolver esta atribuição.
5. Os membros da Diretoria Executiva foram selecionados através de análise curricular e experiência profissional conforme previsto no art. 20 do Regulamento aprovado através do artigo 1º do Decreto nº 24547/2019. E escolhidos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo por decreto, conforme previsto no Art. 6º da Lei nº 11.864/2019.

OPINION Nº 14, SENDO 089 27/Mai/2019 14:50:38/233 1/2



6. Dezenas de currículos foram avaliados e o Chefe do Poder Executivo selecionou os nomes conforme a experiência profissional e formação acadêmica desejada para os cargos de livre provimento. Após a seleção os demais currículos foram desconsiderados.

7. Os critérios foram a experiência profissional e a formação acadêmica.

8. Neste período de implantação, os valores da remuneração da Diretoria Executiva foram fixados com base nas classes salariais análogas ao da Prefeitura de Sorocaba, compatibilizando os níveis de diretoria e presidência com as demais empresas públicas e autarquia municipal.

9. Os vencimentos foram indexados conforme as classes salariais dos órgãos públicos municipais garantindo assim isonomia salarial.

10. O Plano será elaborado assim que concluído o período de implantação da autarquia.

11. Nesse primeiro período da formação da Diretoria Executiva, o diretor presidente e os 4 diretores formaram uma força tarefa para vencer a complexidade administrativa para a abertura estrutural e legal da autarquia: seguem algumas das atividades desenvolvidas:

- Estruturação mínima do espaço físico de trabalho da autarquia
- Inscrição de CNPJ
- Inscrição Municipal
- Inscrição Previdenciária
- Inscrição no Tribunal de Contas
- Planejamento Orçamentário 2019
- Remanejamento Orçamentário Prefeitura x Autarquia
- Abertura de Conta Bancária e Convênios para as diversas operações

financeiras

- Formação de Comissão Permanente de Licitação
- Abertura de diversos processos licitatórios para compras e contratação de serviços básicos para o início da operação (por exemplo: material de escritório, material gráfico, locação de máquinas e impressoras, mobiliário, softwares para a gestão financeira, contábil, Audesp, gestão de recursos humanos, gestão de compras (almoxarifado, administração de materiais, compras, licitações/pregão, gestão de contratos, portal da transparência e portal para atendimento a lei de acesso a informação, além de e-SIC.

12. Nesse período que ocorre a implantação da autarquia, as pesquisas de editais estão sendo realizadas pelo Comitê Permanente de Captação de Recursos desta Prefeitura (CPCRS), sob a responsabilidade da Promotoria Econômica conforme previsto pelo Decreto nº 24.542/2019.

13. Nesse período que ocorre a implantação da autarquia, ainda não houve a necessidade de interlocução.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

SOROCABA – SP

CÂMERA MUN. SOROCABA 27/01/2019 14:50 18223 2/2